



3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital

MPRJ n. 2022.00769962 – PP 01/22

Averiguação do cumprimento das determinações contidas na sentença proferida nos autos do processo nº 0167596-35.2022.8.19.0001 pela promotora do evento “Matinê The Choice Teen”, no qual haveria a presença de adolescentes desacompanhados dos pais ou responsável legal.

**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA RELATOR:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento preparatório de inquérito civil instaurado no âmbito deste órgão de execução para averiguar se a promotora do evento “Matinê The Choice Teen” atenderia as determinações contidas na sentença proferida nos autos do pedido de alvará judicial, a fim de formar opinião deste órgão de execução sobre a necessidade ou não de instauração de inquérito civil e, posteriormente, adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais.

Foi solicitada ao Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça (GAP/MPRJ) a realização de diligência no referido evento, a fim de verificar se as determinações contidas na sentença do processo nº 0167596-35.2022.8.19.0001 teriam sido cumpridas.

De acordo com o relatório encaminhado pelo GAP, não foi constatada qualquer irregularidade ou violação às normas do Estatuto da Criança e do



Adolescente, não havendo, portanto, qualquer descumprimento por parte da promotora do evento.

Desta forma, considerando que este procedimento foi instaurado apenas para verificar se teria havido o cumprimento das determinações contidas na sentença proferida nos autos do pedido de alvará judicial, e tendo em vista que, no curso do procedimento, não foi constatado qualquer descumprimento pela requerente, verifica-se a ausência de interesse no prosseguimento do feito.

Diante do exposto, não havendo providências a adotar no âmbito deste órgão de execução, promovo o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) Proceder às anotações e registros pertinentes nos livros próprios e no sistema MGP, **dando-se baixa, no sistema MGP, dos ofícios expedidos no âmbito do presente PP porventura pendentes de resposta;**
- b) Afixar edital na sede desta Promotoria de Justiça para dar publicidade ao presente;
- c) Encaminhar, por e-mail, cópia desta promoção à noticiante e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJIJ para ciência;
- d) Encaminhar, por e-mail, cópia desta promoção à promotora do evento “Matinê The Choice Teen” para ciência;
- e) Publicar cópia desta promoção no Diário Oficial, conforme estabelece a Resolução CNMP nº 229/ 2021;
- f) Concluir a solicitação feita através do processo SEI nº 20.22.0001.0049080.2022-73;
- g) Registrar na planilha própria o presente arquivamento;
- h) Incluir a presente promoção no MGP;
- i) Incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta do procedimento e na destinada às promoções de arquivamento.



Após, cumpridas todas as diligências, encaminhe-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo improrrogável de 03 dias, para fins de reexame da promoção de arquivamento, na forma do artigo 223, §2º da lei nº 8069/90 e do artigo 27 da Resolução GPGJ n. 2.227/2018.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

Ana Cristina Huth Macedo

Promotora de Justiça

Mat. 1575